PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.345, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Francisco José Leal Serra.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Francisco José Leal Serra, nascido na freguesia e conselho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, Portugal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade pelotense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de junho 2007.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo